## BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ${\it CNPJ/MF~N^o~60.851.615/0001-53}$

## NIRE 35.300.037.294

## **COMPANHIA ABERTA**

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 16:30H.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na filial da Companhia situada na Avenida Antonio Bardella, 3.250, Bairro Iporanga, Sorocaba - SP - CEP 18085-852, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, abaixo assinados. Constatada a existência de quórum na forma do artigo 15 do Estatuto Social, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos e esclareceu que a ordem do dia era a seguinte: deliberar sobre o TERMO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL em fase de assinaturas entre a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e as empresas BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas Controladas BARDELLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS L'IDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e DURAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com oferecimento de garantia real. As negociações entre a Diretoria e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional evoluíram desde 29/04/2021, culminando no documento TERMO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL, o qual prevê descontos sobre acréscimos legais (multa, juros e encargos), pagamento de parte da dívida com prejuízos fiscais e base negativa da CSLL e o restante em 60 prestações para dívidas previdenciárias e 120 prestações para dívidas não previdenciárias e para certas contribuições de terceiros, com garantia real de hipoteca e de penhor de certas máquinas e equipamentos, cujas condições são interessantes para a Companhia. Após os debates, os Srs. Conselheiros aprovaram por unanimidade as condições previstas no TERMO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL, incluindo o oferecimento da garantia real de hipoteca e de penhor nas condições apresentadas e confirmando a autorização para a Diretoria tomar as medidas necessárias à conclusão do negócio, bem como ratificando as medidas já tomadas nesse sentido. Franqueando a palavra aos presentes, não houve manifestação dando o Sr. Presidente por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata.

Sorocaba, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO FANTIN

Presidente do Conselho e Presidente da reunião

JOÃO CARLOS PURKOTE

Vice Presidente do Conselho

JOSÉ RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO

Conselheiro

RENAN FERRÃO BARCELLOS

Conselheiro